



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2074 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO
PAULO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 50.919.165,19 (CINQUENTA MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO R\$ 48.735.165,19 (QUARENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
- CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 2.184.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>50.919.165,19</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>53.856.292,68</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	8.686.792,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	768.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.168.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00
MENOS – DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(5.623.000,00)
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>2.685.872,51</u>
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.655.872,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

ART. 4º - A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS - SOF E STN - SOB OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>50.919.165,19</u>
PREFEITURA MUNICIPAL	48.735.165,19
CÂMARA MUNICIPAL	2.184.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>50.919.165,19</u>
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>45.708.832,00</u>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.793.554,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.845.278,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>4.610.333,19</u>
INVESTIMENTOS	4.410.333,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	<u>600.000,00</u>

3) POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	2.184.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.000,00
DEFESA NACIONAL	46.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.493.784,00
SAÚDE	8.964.320,00
EDUCAÇÃO	20.076.465,19
CULTURA	674.000,00
URBANISMO	4.472.776,00
SANEAMENTO	110.000,00
HABITAÇÃO	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00
AGRICULTURA	841.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	292.000,00
ENERGIA	350.000,00
TRANSPORTE	1.773.410,00
DESPORTO E LAZER	964.410,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.129.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	50.919.165,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

4) POR SUBFUNÇÕES

AÇÃO LEGISLATIVA	2.184.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.333.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	694.000,00
DEFESA TERRESTRE	46.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.784,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.553.320,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	411.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.200.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.699.800,00
ENSINO MÉDIO	2.821.000,00
ENSINO SUPERIOR	42.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.252.665,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	674.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.472.776,00
HABITAÇÃO URBANA	120.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	110.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	801.000,00
EXTENSÃO RURAL	841.000,00
TURISMO	292.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	350.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.773.410,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	964.410,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	50.919.165,19

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

ART. 6º - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DO LIMITE DA DOTAÇÃO CONSIGNADA COMO RESERVA DE CONTINGÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

II - ABRIR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 17 % (DEZESSETE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL FIXADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

III - REALIZAR O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO ONERARÃO O LIMITE PREVISTO NO INCISO II DESTE ARTIGO, OS CRÉDITOS:

1 - OS DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS À PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS, SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DÉBITOS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DESPESAS À CONTA DE RECURSOS VINCULADOS

2 - OS CRÉDITOS ABERTOS POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

3 - OS CRÉDITOS ABERTOS COM RECURSOS PREVISTOS NO INCISO I, DESTE ARTIGO.

ART. 7º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023 O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.

ART. 8º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO NÃO HÁ INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA, MAS CASO OCORRA DEVERÃO SER DE INTERESSE MUNICIPAL COMPROVADA E ATENDEREM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

ART. 9º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 10º - A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 11º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.